

LEI N° 354/2019 08 DE MARÇO DE 2019

EMENTA: Da denominação a conjunto habitacional, localizado no lugar da praia (Cumbe/Se) como MARIA NEUZA DOS SANTOS.

O presidente da câmara Municipal de Vereadores de Cumbe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, submete à apreciação do plenário o seguinte Projeto de lei.

Art. 1º Fica denominado de CONJUNTO MARIA NEUZA DOS SANTOS, o conjunto habitacional localizado no Lugar da Praia.

Art. 2º O nome do supracitado está em sintonia com a Lei Federal nº 6.454 de 24 outubro de 1977 em artigos 1º, 2º, 3º e 5°.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumbe-SE, 08 de março de 2019

Prefeito Municipal de Cumbe